



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1113 – QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre deliberação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Encanto/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), e na lei Municipal nº 175/95, resolve, após deliberação em reunião extraordinária:

**Art. 1º** Declarar favorável à adesão do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-lar, a ser executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS.

**Art. 2º** Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**José Justino Ferreira Neto**  
Presidente do CMAS

## EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)